

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DE EXTENSÃO

A professora Kiev Resende Sousa de Moura, no uso de suas atribuições, conforme disposto no **EDITAL Nº 07/2023/PROEX – PROBOLSAS 2024** torna pública a abertura das inscrições para selecionar alunos de graduação que irão desenvolver atividades de extensão no âmbito do Projeto “Democratização do ensino de Ciências Morfológicas: promovendo acessibilidade a pessoas com deficiências visuais (2023-2025)”.

1. DO OBJETO DA SELEÇÃO

1.1. O presente processo seletivo tem como escopo formar lista classificatória para o preenchimento de **01 vaga de bolsista de extensão**, nos termos do Edital nº **07/2023/PROEX – PROBOLSAS 2024**.

1.2. O projeto de extensão “Democratização do ensino de Ciências Morfológicas: promovendo acessibilidade a pessoas com deficiências visuais (2023-2025)” tem por objetivo estudar e pesquisar sobre o ensino de pessoas com deficiências visuais para desenvolver técnicas e ferramentas de ensino das ciências morfológicas, particularmente células e tecidos biológicos, para as pessoas com cegueira e baixa visão.

1.3. O plano de trabalho do bolsista de extensão compreende:

Na etapa atual do projeto, o aluno bolsista desenvolverá as atividades relacionadas ao material didático desenvolvido para os alunos com cegueira e baixa visão.

a) Conhecimento do projeto e treinamento na confecção do material didático; utilização do Corel Draw e correção das matrizes táteis, conforme indicação após os testes do material na ACIC; impressão e montagem das matrizes táteis corrigidas.

b) Revisar a descrição das matrizes táteis.

c) Escrever e submeter um resumo para a SEPEX/UFSC de 2024.

d) Apresentar os resultados parciais na SEPEX/UFSC 2024.

e) Participar da montagem da primeira versão completa do atlas.

f) Participar da apresentação do atlas à direção da Editora da UFSC (EdUFSC).

g) Fazer e atualizar a pesquisa bibliográfica.

h) Elaborar o relatório final com as atividades realizadas no projeto.

2. DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

2.1. O bolsista de extensão exercerá suas funções em 20 (vinte) horas semanais durante o período de vigência da bolsa.

2.2. A vigência da bolsa é de 01 de março a 31 de dezembro de 2024.

2.3. O valor mensal total da bolsa é de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA O PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

O aluno candidato à bolsa de extensão deverá:

3.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFSC;

3.2. Dispor de 20 horas semanais para dedicação ao projeto;

3.3. Não ter relação de parentesco direto com o(a) coordenador(a) do projeto, o que inclui cônjuge, companheiro(a), parente em linha reta, colateral ou por afinidade até 3º grau;

3.4. Não ter vínculo empregatício ou outras modalidades de bolsas acadêmicas ofertadas pela UFSC, excetuando-se a Bolsa Estudantil instituída pela Resolução nº 32/CUn/2013, a Bolsa Permanência do Ministério da Educação conforme a Portaria nº 389/2013 e bolsas concedidas pelo Programa de Assistência Estudantil para Estudantes Indígenas e Quilombolas – PAIQ;

3.5. Não ter colação de grau prevista para o período de vigência da bolsa;

3.6. Possuir índice de aproveitamento acumulado (IAA) igual ou superior a 6,0, exceto para alunos de primeira fase.

3.7. Ter sido aprovado com média igual ou superior a 7,0 em disciplina de Histologia ou Biologia Tecidual que contemple os tecidos básicos.

3.8. Ter conhecimento e experiência no uso do software de design gráfico Corel Draw.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 02 a 15 de fevereiro de 2024 por meio do e-mail **kiev.moura@ufsc.br**, anexando os seguintes documentos:

I - Ficha de inscrição preenchida, assinada e digitalizada (anexo A);

II - Histórico escolar atualizado;

III - Espelho de matrícula com os horários das disciplinas nas quais o candidato está matriculado;

IV - Currículo extraído da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).

4.2. A lista com as inscrições deferidas com data e horário da seleção (item 6.1 deste edital) será publicada no CCB e os candidatos serão informados via e-mail.

5. DAS ATRIBUIÇÕES

5.1. Compete ao bolsista executar o plano de trabalho do bolsista, item 1.3, sob a orientação do(a) coordenador(a).

5.2. Nos casos de substituição, cancelamento ou encerramento das atividades, o(a) bolsista deverá apresentar o relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 dias após o encerramento da bolsa.

5.3. O(A) bolsista deverá fazer referência à sua condição de bolsista de extensão da UFSC nas publicações e trabalhos apresentados.

5.4. Compete a(o) coordenador(a) do projeto orientar o(a) e acompanhar o(a) bolsista de extensão nas distintas fases do trabalho até a elaboração do relatório final.

6. DA SELEÇÃO e DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. A seleção será realizada no Laboratório 1 da Histologia (CCB novo, 3º andar bloco F), às **13:30h do dia 20 de fevereiro de 2024**.

6.2. A seleção dar-se-á mediante avaliação oral, que será realizada para aferir:

a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a temática do projeto de extensão;

b) as potencialidades do candidato para o desenvolvimento das atividades de extensão.

c) a história acadêmica do candidato, comprovada mediante currículo e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de extensão.

§ 1º Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

§ 2º As entrevistas deverão ocorrer em ordem alfabética da lista geral de inscrições deferidas.

§ 3º A entrevista será pública, vedada a audiência dos demais candidatos participantes do processo seletivo.

6.3. O resultado da seleção será divulgado no CCB e será enviada aos e-mails dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A bolsa de extensão não gera vínculo empregatício com a Universidade, podendo o bolsista de extensão pedir desligamento do projeto a qualquer tempo, mediante justificativa.

7.2. Quaisquer pedidos de reconsideração podem ser feitos diretamente ao coordenador responsável pelo processo seletivo em até 24 horas do ato a ser impugnado.

Florianópolis, 01 de fevereiro de 2024.

Profª Drª Kiev R. S. de Moura
MOR/CCB/UFSC

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO DE EXTENSIONISTA

NOME DO CANDIDATO: _____

Nº. DE MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ PERÍODO NO CURSO: _____ (1º ao 10º)

e-mail: _____ tel.: (____) _____

LINK Currículo Lattes: _____

() DECLARO ESTAR CIENTE DAS NORMAS REFERENTES AO EDITAL DE SELEÇÃO.

_____, data: ____/____/____

ASSINATURA DA(O) CANDIDATA(O)